



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 3334122958 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 03/2022 AO CONTRATO Nº 04/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA EZEQUIEL LINO DOS SANTOS 10341988669.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº **024.676-****, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa **EZEQUIEL LINO DOS SANTOS 10341988669**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.912.827/0001-04**, estabelecida à Praça Zeferino de Carvalho, nº 26, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Ezequiel Lino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.863.621, expedida pela PC/MG e do CPF nº **419.886-****, residente e domiciliado à Rua Coronel João G. Gonçalves, nº 123, apto 201, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2018, processada sob o nº 23214.000664/2018-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 04/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.001732/2022-21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), conforme previsto na Cláusula Quinta - Reajuste, referente ao período de 09/07/2021 à 08/07/2022, que corresponde à 1,1007679%, conforme tabela a seguir:

REAJUSTE CONTRATO 04/2018 - EZEQUIEL LINO DOS SANTOS						
INÍCIO DA VIGÊNCIA: RETROATIVO A 09/07/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ANTES DO REAJUSTE	VALOR MENSAL DO REAJUSTE	VALOR A MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ANUAL APÓS REAJUSTE
1	Concessão de área para fins comerciais, para empresa do ramo de Cantina/Lanchonete, em espaço físico pertencente ao IFMG – Campus São João Evangelista.	1,1007679	R\$ 1.429,97	R\$ 144,10	R\$ 1.574,07	R\$ 18.888,84

2.2. O reajuste acarretará um acréscimo no valor mensal do Contrato de R\$ 144,10 (cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) e o acréscimo no valor global do Contrato de R\$ 1.729,20 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que equivale a 1,1007679% do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$1.429,97 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 1.574,07** (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos). O valor global do contrato passará de R\$17.159,64 (dezesete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 18.888,84** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste retroagem a **09/07/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/08/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Lino dos Santos, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Testemunha**, em 16/08/2022, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Auxiliar em Administração**, em 16/08/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1282160** e o código CRC **577D2FF2**.